



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1100 – Páginas 04

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 020/2021
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 022/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021 - GAB/PREFEITO

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 020/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **Anelice Rodrigues Rocha Pinheiro**”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV O SENHOR **FABIO GONÇALVES ROCHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 017/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2017.04.00166P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora **Anelice Rodrigues Rocha Pinheiro**, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 039424992010-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 563.119.823-15, efetiva no cargo de Professora Nível Médio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, submetidos ao artigo 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal de 1988, e Art. 83 da Lei Municipal nº 312/91 (Estatuto do Servidor), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Vencimento Base: R\$ 2.179,63 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);
- Adicional por Tempo de Serviço (20%) R\$ 435,93 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001/2018 de 10 de janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV, 06 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 022/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade a Senhora **Conceição de**

Maria Oliveira Mendes”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV O SENHOR **FABIO GONÇALVES ROCHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 017/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2017.02.00176P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Idade, a servidora **Conceição de Maria Oliveira Mendes**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 000033709894-8 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 106.653.583-34, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Proventos Proporcionais: R\$ 1.145,99 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 054/2018 de 1º de junho de 2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV, 06 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARREIRINHAS - MA.

EDITAL Nº 001/2021 – CONCIDADE

O Conselho Municipal da Cidade de Barreirinhas – MA, instituído pela Lei 707 de 09 de abril de 2014, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e de controle social que tem como finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano que reúne representantes do poder público e sociedade civil, **CONVOCA** em caráter de urgência a população da cidade de Barreirinhas para a **INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICOS E PROFISSIONAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DA CIDADE**, a ser realizada do dia 20 de abril até o dia 30 de abril de 2021, conforme especificações abaixo:

I. DOS OBJETIVOS:

A Eleição tem por objetivo eleger membros titulares e suplentes, representantes das entidades dos setores econômicos e profissionais,

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1100 – Páginas 04

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de colaborar em todas as atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento do Município; participar das conferências; acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais, emitir orientações e recomendações referentes à aplicação das legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento; propor a realização de estudo, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetados às políticas de desenvolvimento; estimular ações que visem a propiciar a geração e utilização de conhecimento científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais ligados às políticas de desenvolvimento; sugerir e avaliar, de forma permanente, sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas ou procedimentos que visem monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural. Um atividade não remunerada, sem nada auferir dos cofres públicos, quer direta ou indiretamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município. Os membros terão mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução ou reeleição de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 707 de 09 de abril de 2014.

II. DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Período de Inscrição: 20/04/2021 à 30/04/2021, das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00.

Local de inscrição: As inscrições deverão ser encaminhadas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, localizada na **Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro. (ao lado do Altas Horas)**, através do preenchimento integral do ANEXO I, em conjunto com os documentos necessários ou pelo e-mail seplan@barreirinhas.ma.gov.br, devendo ser anexadas a digitalização da ficha de inscrição e dos documentos constantes no item IV deste edital;

III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES:

a) Pertencer aos segmentos abaixo indicados:

Movimentos sociais e populares, étnicos, raciais, geracionais e de gênero; Organizações não governamentais; Entidades de trabalhadores das diversas categorias profissionais; Entidades empresariais; Sindicatos de trabalhadores dos diversos setores da economia.

IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DOS SEGMENTOS DOS ITENS:

- Ficha de Inscrição em anexo I, ou fornecida no local da inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia legível do documento de identidade (RG);
- Cópia legível de documento que comprove a indicação do representante pela entidade cadastrada;
- Cópia legível do comprovante de residência em nome do candidato.

Barreirinhas – MA, 16 de abril de 2021

Raimundo Nonato Branco Almeida Filho
Secretário Municipal de Planejamento





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1100 – Páginas 04

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARREIRINHAS - MA
SEGMENTO:
ENTIDADE:
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
_____ Assinatura do candidato
Barreirinhas – MA _____ de _____ 2021
DOCUMENTOS ANEXOS: PESSOA JURÍDICA: a) Cópia do Estatuto Social vigente registrada, constando atividades no setor da inscrição; b) Ata da Eleição da Diretoria atual; c) Cartão do CNPJ. PESSOA FÍSICA: a) Ficha de Inscrição em anexo I, ou fornecida no local da inscrição, devidamente preenchida e assinada; b) Cópia legível do documento de identidade (RG); c) Cópia legível de documento que comprove a indicação do representante pela entidade cadastrada; d) Cópia legível do comprovante de residência em nome do candidato.

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO Nº 037/2021- GAB/PREFEITO

Decreta luto oficial no Município de Barreirinhas em virtude do falecimento do Pastor **Luís da Silva Negreiros**, Presidente da Assembleia de Deus Missão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA, e

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente da Assembleia de Deus Missão, deste município, Pastor LUÍS DA SILVA NEGREIROS, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barreirinhense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barreirinhense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barreirinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barreirinhas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pastor LUÍS DA SILVA NEGREIROS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barreirinhas, como cidadão e líder religioso.

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1100 – Páginas 04

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no prédio da Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e afixação no mural público, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

